



LEI N. 2.516/2.004

**"Altera a redação do art. 1º da
Lei Municipal n. 2.501/2003".**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal n. 2.501 de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado Trevo Ermeval Athayde, o trevo compreendido entre a Avenida das Indústrias e a Rua Rio das Velhas no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 28 de abril de 2004.

José Raimundo Delgado
Prefeito Municipal

Santa Luzia

